



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

012

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

27ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 1991

PRESIDENTE : GILBERTO GARCIA

SECRETÁRIOS: LUIZ KUNITA E ANDRELINO ALVES DE SOUZA

AOS nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um, com início as vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do senhor - Gilberto Garcia - Presidente, tendo como secretários os senhores Luiz Kunita - 1º Secretário e Andrelino Alves de Souza - 2º Secretário, realizou-se, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, a 27ª Sessão Ordinária do ano de 1991. Feita a chamada inicial, o sr. Secretário constatou as presenças dos seguintes Vereadores: Afrânio Carlos Napolitano, André Luis Gavioli Rodrigues, Andrelino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 16 Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos, o sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da 8ª Sessão Extraordinária de 1991, realizada em 22 de agosto de 1991, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. A seguir, os srs. Secretários passaram a ler os expedientes da sessão. EXPEDIENTE DO EXECUTIVO: Projeto de Lei nº 65-91, alterando artigos da lei nº 2.627/91 - Código de Posturas Municipais. Projeto considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Ofício em resposta a indicação nº 85/91, do Vereador João Serapião. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: Ofícios da Câmara de São Carlos e do deputado Campos Machado; Circular do Deputado Cunha Bueno e Requerimento da firma Di Galvez de Garça. EXPEDIENTE DOS VEREADORES: Requerimentos, nº 161/91-Ver. Gilberto Garcia, de pesar pelo falecimento do sr. Altomiro Antunes Moreira; nº 162/91-Ver. Antonio Alexandre Marques, de apoio ao Magistério do Estado de São Paulo pela recuperação salarial da categoria. Indicações, nº 94/91-Ver. Yoshikaso Kakudate, solicitando a reconstrução da cobertura do campo de bocha do Bosque Municipal; nº 95/91-Ver. Yoshikaso Kakudate, inclusão da estrada GAR-168, no Plano de Perenização de Estradas Vicinais e nº 96/91-Ver. Antonio Macelloni, solicitando a pulverização dos locais onde são despejados esgotos na cidade. Os Requerimentos, devido aos pedidos de urgência, serão encaminhadas à Ordem do Dia da Sessão. As Indicações, enviadas ao sr. Prefeito Municipal. A seguir, observando-se não haver inscritos para o Pequeno e Grande Expedientes, e ante a aprovação da dispensa do Intervalo Regimental, solicitada pelo Vereador Luiz Kunita, passou-se à Ordem do Dia da Sessão. Feita a 2ª chamada, visando a Ordem do Dia, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Afrânio Carlos Napolitano, André Luis Gavioli Rodrigues, Andrelino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 16 Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para a sequência dos trabalhos, o sr. Presidente deu início à Ordem do Dia. ITEM I - Projeto de Lei nº 61/91, do sr. Prefeito Municipal, disciplinando a construção de prédios de madeira no perímetro urbano. Discussão e votação únicas. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, solicitou a discussão global do Projeto, sendo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, as sínteses dos pronunciamentos dos Vereadores na discussão do Projeto. DIOGO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA: Disse não entender o critério utilizado para o estabelecimento de 160 m. para terreno, quando não se fala da área da casa a ser construída. Externou sua preocupação



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

013

preocupação quanto aqueles que possuem área de 120 m² e podem construir casa só de 70 m². Citou as casas "ocas" que possuem 28,7 m. de área construída, em área de 144 m². Indaga o porquê da Prefeitura Municipal, em poder construir em área de 144 m² e estabelecer norma em que a área mínima é de 160 m². O Vereador Valdemar Zimiani, aparteando, lembrou que a emenda não pode estabelecer área inferior a 125 m², pois hoje não se desmembra lote com área menor que essa. O Vereador Diogo, prosseguindo, disse que deveria ser estabelecido então a área mínima de 125 m², exigida hoje. E finalizando, disse apresentar emenda nesse sentido, nos seguintes termos: "Acrecente-se ao item "a" do Parágrafo 2º, a seguinte expressão ... salvo os proprietários possuidores de um terreno menor, anterior à data da promulgação desta lei e para servir de moradia própria. RODRIGO DE SÁ FUNCHAL BARROS: Disse que o projeto tem caráter emergencial, face o grande número de edificações feitas ultimamente na cidade por empresários, objetivando-se a especulação com aluguéis. Manifestou preocupação com o projeto, pois o zoneamento da cidade foi feito em bases ultrapassadas. Que deve ser finalizada a elaboração do Código de Obras para se ter um critério justo para limitar onde e como devem ser feitas as construções e não limitá-las aleatoriamente. Disse que o projeto é contra a política habitacional para pessoas de baixa renda. O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando, indagou se o prazo de uma semana a mais, e, no caso de ser aprovada a emenda, atrapalharia. O Vereador Rodrigo, em resposta, disse que atrapalharia e em muito, e, se aprovada a lei, esta poderia ocasionar injustiças, face a necessidade do término e aprovação do Código de Obras, regulamentando a matéria. O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando, disse que se havia o risco do desatendimento de futura legislação, tanto fazia 125 ou 165 m² a ser estabelecido no momento. O Vereador Rodrigo, finalizando, disse que o projeto realmente não trouxe bases suficientes para uma regulamentação. LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA: Enfatizou que o projeto tinha caráter emergencial, face as denúncias da implantação de favelas na cidade. A finalidade de proibir tais construções na zona central, 1ª e 2ª zonas, permitindo-se na 3ª e 4ª zonas. Citou que lei federal proíbe desmembramento de lotes inferior a 125 m², sendo só permitido para loteamentos de interesse social, por isso o projeto estipula 160 m². O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando, lembrou que o Município tem casas de madeiras cedidas em locações familiares, algumas localizadas atrás da Escola Municipal Anita Miralla. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, disse que o estabelecimento de 160 m², visa evitar que em uma gleba de 3 ou 4 mil metros, se construam várias casinhas todas amontoadas. O Vereador Diogo Sebastião de Oliveira, aparteando, disse que a explicação até convencia, porém indagou se a pessoa tiver terreno abaixo dos 160 m², ficaria impedido de construir casa de tabua e também de tijolos. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, disse que a legislação é específica para casas de madeira. O Vereador Rodrigo, aparteando, disse que, pelo que entenderá, o Município tem competência para estabelecer área mínima para lote edificado e assim a emenda do Vereador Diogo não era inconstitucional. O Vereador Luiz Roberto, respondendo, disse não ter nada contra a modificação da área, porém esse foi o critério e não haveria nenhum impedimento para a modificação, já que trata-se também de uma legislação provisória. Concluindo, disse ser contrário a emenda do Vereador Diogo, já que o projeto objetiva estabelecer a área mínima de 160 m², impedindo assim que uma área maior dê lugar a diversas casas, destinando área compatível para cada unidade residencial. LUIZ KUNITA: Disse concordar com a emenda do Vereador Diogo, pois assim aqueles proprietários que tenham terrenos menores poderão fazer suas casas de madeira e aperfeiçoar a emenda do Vereador Diogo, incluindo que "Pode construir-se em terreno de 125 m² para uso próprio e que o proprietário tenha só esta propriedade. Com essa medida haveria o atendimento do lado social, e barraria construções de casas destinadas a explora-



exploração de aluguéis, quando proprietários alugam dois cômodos e cobram preço de uma casa. Isso também evitaria formação de verdadeiras favelas. O Vereador Diogo Sebastião de Oliveira, pela ordem, solicitou a suspensão da Sessão por 05 minutos, sendo aprovado por unanimidade de votos. Reaberta a Sessão, não havendo mais solicitação de palavra, o sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 61/91, sendo este aprovado por unanimidade de votos. A seguir, foi colocada em votação e emenda do Vereador Diogo Sebastião de Oliveira, que, de comum acordo, foi aperfeiçoada com a inclusão do texto da emenda do Vereador Luiz Kunita, nos seguintes termos: "Acrescente-se ao item "a" do parágrafo 2º, a expressão salvo os proprietários de um único terreno menor, anterior à data da promulgação desta lei, e para servir de moradia própria." Referida emenda foi aprovada por unanimidade de votos, e encaminhado o Projeto à Comissão de Redação para sua inclusão. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 62/91, do Vereador Andreilino Alves de Souza, propondo que seja declarada de utilidade pública a ACEG - Associação Cultural e Educacional de Garça. Discussão e votação únicas. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, solicitou a discussão global do projeto, sendo aprovado por unanimidade de votos. O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, utilizando a Tribuna, disse não ser contra a instalação das faculdades, mas sim ser contra em relação ao terreno, que fica atrás da Escola Lydia Yvone e deverá servir para ampliação da escola, que em breve estará com sua capacidade esgotada, assim como outras escolas. Disse já ter externado a preocupação de ser preservados terrenos para ampliação das escolas, junto ao sr. Prefeito, sendo preciso deixar a visão imediatista e pensar nas necessidades futuras. O Sr. Presidente informou ao Vereador que o que estava em discussão era o projeto declarando de utilidade pública a Associação Cultural e Educacional de Garça e não o projeto de doação do terreno. O Vereador Afrânio, prosseguindo, disse que recursos públicos devem ser repassados no ensino público e estaria abrindo a possibilidade de a Prefeitura passar recursos a entidade, enquanto no setor do ensino as verbas já são bastante deficientes. Sugeriu que a entidade fosse declarada de utilidade pública só após o início de funcionamento e pediu o adiamento de votação do projeto por 02 Sessões. Não havendo mais solicitação de palavras, o sr. Presidente colocou em votação o pedido de adiamento de votação do Projeto por duas Sessões, sendo este rejeitado por maioria de votos. A seguir, passou-se a votação do Projeto de Lei nº 62/91, sendo o mesmo aprovado por maioria de votos. ITEM III - Projeto de Lei nº 63/91, do sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização para doar terreno e livros de propriedade do Município à Associação Cultural e Educacional de Garça. Discussão e votação únicas. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, solicitou a discussão global do Projeto, sendo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, a síntese dos Vereadores na discussão do projeto. AFRÂNIO CARLOS NAPOLITANO, ocupando a Tribuna, pediu o adiamento de votação do projeto por 02 (duas) Sessões. O Vereador Antonio Rodolfo Devito, solicitou da Presidência que colocasse em votação o Requerimento de adiamento feito pelo Vereador Afrânio. O Sr. Presidente informou que o projeto continuaria em discussão e após o encerramento da mesma, colocaria em votação o pedido de adiamento. RODRIGO DE SÁ FUNCHAL BARROS: Disse que sempre foi favorável à instalação da faculdade, mas que era necessário a preservação do bem público e havia o receio da instituição não vir a funcionar a contento. O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, a parteando, lembrou que o estatuto prevê a transferência à entidade congênere caso a faculdade não venha a funcionar satisfatoriamente. O Vereador Rodrigo, prosseguindo, disse temer que mesmo que a transferência ocorra graciosamente, alguém venha a ser beneficiado. Realçou que a Lei Orgânica prevê que o Município deve preferir a concessão de uso de seus bens e não a alienação, ficando assim garantido também o retorno dos bens ao Município, conforme diz também o Código Civil e em caso do patrimônio retroceder ao Município a entidade teria uma in



indenização sobre o que construir no terreno. Finalizando, disse que estava apresentando emenda, substituindo a palavra "doar", constante do artigo 1º, para "CEDER", em comodato pelo prazo de 5 anos, renováveis por igual período, podendo a cessionária, após o prazo de 10 anos, requerer a doação definitiva, e solicitou o apoio na aprovação dessa emenda. VALDEMAR ZIMIANI: Disse que a instalação da faculdade é um desejo de todos garcenses e disse respeitar as opiniões divergentes da Casa. Disse que, tendo filhos que estudam fora, conhecia as dificuldades enfrentadas, entendendo ser prioritária a vinda dessa faculdade à cidade. O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando, disse que era necessário a defesa do patrimônio público e tinha certeza de que nenhum Vereador era contrário a vinda da faculdade. O Vereador Valdemar Zimiani, prosseguindo, referiu-se à emenda do Vereador Rodrigo, citando o proj. de lei, parágrafo 1º, artigo 3º, que diz "O descumprimento do encargo ensejara a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem qualquer indenização. O Vereador Rodrigo, aparteando, disse que o projeto também prevê que o funcionamento deve dar-se a partir do momento da escritura, ou seja, o direito do Município fica previsto na lei, mas a donatária vai poder registrar a escritura com prazo antecipado, assim, para que o direito do Município seja cumprido, terá que apelar à justiça. O Vereador Valdemar Zimiani, prosseguindo, disse que se uma pessoa investe cem milhões em milhões numa faculdade, terá grande interesse que ela realmente funcione. O Vereador José Alcides Faneco, aparteando, disse que, pelo artigo colocado pelo Vereador Zimiani, nada impede que algo seja feito de forma irregular. Pode ser cumprido o disposto, a faculdade funcionar por 06 meses e depois ser liquidada. O Vereador Valdemar Zimiani, prosseguindo, disse respeitar as opiniões dos demais Vereadores, nas que deixava claro seu voto a favor do projeto. JOSÉ ALCIDES FANECO: Disse ser a faculdade um assunto muito importante para o Município e devia ter grande atenção da Casa. Disse ser favorável a tudo que traga desenvolvimento à cidade. Realçou que o local é improprio para a faculdade, além do que no futuro haverá necessidade do terreno para ampliação da Escola Lydia Yvone. O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando, lembrou do terreno que o Município cedeu em comodato à Garça, por prazo de 30 anos a um grupo político de respeito, e que esse critério também deve ser utilizado agora. Prosseguindo, o Vereador José Alcides Faneco, disse que isso era uma decisão correta. O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando, lembrou ao Vereador que antecedeu em aparte, que se a Cooperativa ficou com aquela área, ela pagou a mesma. O que se investiu ali foi doado ao Município e este pagou por ela. O Vereador José Alcides Faneco, em prosseguimento, disse defender a posição do Vereador Rodrigo, e, como se esta elaborando um Plano Diretor, este deveria regulamentar onde esta escola deveria ser instalada. Quanto ao IESG, disse que votou contra porque este queria sobreviver com o dinheiro do Município e este projeto é idêntico àquele. Sobre o Estatuto, disse que este prevê, em caso de dissolução da entidade, que o patrimônio deverá passar à entidade congênere, mas isso poderá ocorrer e o patrimônio ser transferido para entidade até de outra cidade, onde o mesmo grupo seja proprietário. Em aparte, o Vereador Valdemar Zimiani, voltou a reiterar não se pode pensar que a faculdade não irá funcionar, pois senão os proprietários não iriam investir tanto dinheiro e construir um prédio para tal. Prosseguindo, o Vereador José Alcides Faneco, disse concordar, mas que se deveria aguardar e salvaguardar o Patrimônio municipal. Que se houvesse área mais apropriada, talvez fosse até possível uma permuta, porém não há recursos para isso. O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando, disse haver conversado com o Diretor da Faculdade e teve a afirmação que ele tinha interesse em instalar a faculdade no prédio onde funcionou a Delegacia de Ensino, na rua Maria Izabel, mas não houve possibilidade de contactar o proprietário, que mora no Japão, e também sabe-se que o valor do aluguel, ou melhor,



o terreno tem valor muito alto. Que seria conveniente adiar o projeto por mais duas sessões, afim de que houvesse a possibilidade de se procurar novo terreno passível de desapropriação e a cessão deste à entidade em comodato. Concluindo o Vereador José Alcides Faneco pediu a aprovação da emenda do Vereador Rodrigo, visando assim salvar o patrimônio do Município. DIOGO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA: Disse ser evidente que todos são favoráveis a instalação da faculdade e também a doação do terreno, mas que este terreno não é o ideal, e sugeriu que poderia haver uma permuta com a sra. Conceição Andrade, proprietária de terreno grande e localizado no acesso ao Cemitério. Que a partir da hora que se faça a doação é o estatuto que irá regular. Citou o § 1º que traz a expressão "sem fins lucrativos", mas realçou que a entidade, para se manter não deveria ter prejuízos. Também citou o dispositivo que faz menção a concessão de bolsas de estudos e disse apresentar emenda visando realçá-lo, no seguinte teor "A Associação Cultural e Educacional, concederá, anualmente, 10% das vagas disponíveis para pessoas carentes, preferencialmente a candidatos de Garça. Isto não oneraria em nada a faculdade. Finalizou dizendo que a emenda só viria melhorar o projeto e conclamou o acolhimento da mesma pelos Vereadores. ANDRÉ LUIZ GAVIOLI RODRIGUES: Disse haver um desejo grande em ver a faculdade funcionando e que devemos acreditar nos homens empreendedores, como acreditaram cidades como Marília, Catanduva e Bauru. Que a faculdade trará empregos e também maior vendas para o comércio, com o consumo pelos estudantes. Há que ser feita a doação, pois senão impossibilitaria a entidade de conseguir financiamentos para investimentos. O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando, disse que o professor Gonzaga afirmará da pretensão de fazer o vestibular em janeiro, mas isso não foi feito publicamente, não constando do projeto e dos estatutos. Que em fevereiro de 1992, antecede o prazo de 12 meses, que cairia em setembro e não fevereiro. O Vereador André Luis Gavioli Rodrigues, prosseguindo, disse que no projeto consta que a entidade terá o prazo de seis meses para o início da construção e doze meses para conclusão. O Vereador Rodrigo, aparteando, disse que são seis meses contados a partir de setembro, o que encerrará em março, estando, portanto, o início das obras já atrasado e em desacordo com o que foi prometido verbalmente pelo Diretor Gonzaga. O Vereador André Luis Gavioli Rodrigues, continuando, disse que o projeto estava bem claro, salvaguardando os interesses do Município e que precisava ser dado um voto de confiança. O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando, disse que o projeto de lei determina que o bem seja transferido para entidade congênere, o mesmo ocorrendo em seu estatuto, que repete o artigo do Código Civil. Mas essa entidade congênere pode ser determinada pela própria instituição. O Vereador André Luis Gavioli Rodrigues, prosseguindo, disse mais uma vez que fosse dado um voto de confiança, pois os interesses do Município estavam preservados. O Vereador Rodrigo, aparteando, lembrou do Caso da Empresa Savana, indagou se o Instituto, digo, a Associação Educacional de Garça já havia prestado algum serviço à cidade. O Vereador André Luis Gavioli Rodrigues, prosseguindo, disse que não votou no projeto Savana, pois ficou provado que a empresa não havia prestado os serviços ao Município. O Vereador José Alcides Faneco em aparte, disse que se deve confiar nos outros quando o bem nos pertence, mas no caso de bens públicos devemos agir com responsabilidade. O Vereador André Luis Gavioli Rodrigues, prosseguindo, disse que deveria ser dado esse voto de confiança, como o mesmo que ele recebera quando chegou a Garça, iniciando sua carreira na medicina. O Vereador Diogo Sebastião de Oliveira, aparteando, disse que quando o orador da Tribuna chegou a cidade, recebeu um voto de confiança, mas não lhe foi dado um prédio, como ocorre agora, relativamente ao projeto ora em discussão. O Vereador, respondendo, disse que não havia recebido nenhuma doação, mas sim a confiança em seu trabalho, o que não estava ocorrendo quanto a essa doação a faculdade. O Vereador Jo



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

017

José Alcides Faneco, aparteando disse achar nobre a posição do Vereador da Tribuna, porém, vendo as arbitrariedades dos Governos do Estado e Federal, seria necessário muitocuidado, e disse estar favorável aos interesses da comunidade e seus eleitores. O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando, indagou do ocupante da Tribuna, se este era favorável a doação em comodato por cinco anos, renovável por mais 10 anos e depois em definitivo, plena. O Vereador André Luis, em prosseguimento, disse não responder, pois o aparte tinha o objetivo de criar confusão. O Vereador José Alcides Faneco, aparteando, lembrou que o Prefeito havia dito não haver outro terreno disponível, mas que havia outra maneira e que não deveria ser resolvido na base do imediatismo, sendo necessário o adiamento de votação por 02 Sessões. O Vereador Rodrigo, aparteando, esclareceu que a doação em comodato não prejudicaria a instituição, citando o artigo 516 do Código Civil, que dispõe sobre o assunto. O Vereador André Luis, prosseguindo, reiterou que com o comodato o Instituto não teria a posse definitiva e não poderia recorrer aos financiamentos para construção do prédio. O Vereador Afrânio, aparteando, disse que o adiamento possibilitaria o aperfeiçoamento do projeto e reunião com o Diretor e pessoas interessados no assunto. Que duas sessões não fariam muita diferença, e que não era verdade que tinha intenções de prejudicar a instalação da faculdade. Prosseguindo, o Vereador André Luis disse que não votaria contra, digo, favorável ao adiamento, devido ao tempo já ser escasso e que tinha certeza que o Vereador Afrânio não tinha motivos para impedir a instalação das faculdades, pois luta pelo interesse do povo e esta faculdade é do interesse do povo. Concluiu pedindo a Casa que votasse favorável ao projeto. LUIZ KUNITA: Disse que para a cidade crescer há que haver condições e sem isto jamais ocorrerá. A respeito das obrigações da entidade, reiterou que, segundo os estatutos, havendo descumprimento os bens reverterão ao Município e que dará seu aval a sua instalação. Afirmou que se deveria era dar condições a essa faculdade e não, antecipadamente, fazer previsões sobre sua falência. O Vereador José Alcides Faneco, aparteando, disse que jamais afirmou que os diretores dessa escola iriam ludibriar o Município. O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo, disse que deveria ser dada confiança à instalação, como ocorreria com a instalação da outra escola que depois encerrou as atividades, mas deixou os bens ao Município. O Vereador Antonio Alexandre Marques indagou se esta escola referida seria o Instituto Americano de Lins, o que foi confirmado pelo orador. O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando, disse que a escola não teve receptividade por não ter colocado os professores a que se tinha comprometido, e o ensino ali oferecido a comunidade já tinha de graça nas escolas públicas. O Vereador Andreelino Alves de Souza, aparteando, disse que a escola foi embora, mas ficou o prédio reformado. Prosseguindo, o Vereador Luiz Kunita, disse que o Instituto de Lins foi embora porque não conseguiu o mínimo necessário de alunos, mas quem lucrou foi o Município que recebeu de volta o prédio com área maior construída. Aparteando, o Vereador Rodrigo disse que se na época tivesse sido doado esse prédio ao IAG, como teriam ficado os Vereadores? Prosseguindo, o Vereador Luiz Kunita realçou que o IAG é coisa passada. Voltando a doação do terreno, lembrou que quando da proposta de doação para a Companhia de Polícia foi contrário, pois ali não ficaria bem esse órgão, já para outra escola daria certo. Afirmou, quanto a ampliação da Escola Lydia Yvone, que esta poderá ocorrer verticalmente. O Vereador Afrânio, aparteando, lembrou que certas instalações, como quadras esportivas não se fazem da forma sugerida, verticalmente e que na planta, constante do projeto, também constam instalações de quadras esportivas, necessárias ao funcionamento da escola. Finalizando, o Vereador Luiz Kunita disse ter presenciado o empenho do Prof. Gonzaga em conseguir a área e que os demais colegas deveriam colaborar votando a doação do terreno. ANTONIO MACELLONI: Disse ter ouvido atentamente os ora-



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

018

oradores sobre essa doação e que sempre foi favorável a vinda dessa faculdade para Garça, desde a legislatura passada. Afirmando que esse era um sonho da população garcense. Disse concordar que o terreno em questão não seja apropriado, mas se não foi possível achar outro daria voto favorável, pois não queria, no futuro, ser responsabilizado de ter impedido a instalação da faculdade no Município. LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA: Disse ter acompanhado os debates e não via intenção de qualquer Vereador em prejudicar a vinda da faculdade. Afirmando que foi o primeiro Vereador a ser procurado pelo prof. Gonzaga em 1989, quando este falou da intenção dessa instalação. Quanto as emendas apresentadas ao projeto, disse, referindo-se a emenda do Vereador Rodrigo, que esta peca por erro técnico, já que o comodato é para empréstimo gracioso de bem fungível, não se enquadrando no caso. O Vereador Rodrigo, aparteando, disse que havia ocorrido um erro de datilografia pelo Diretor da Casa, mas já havia sido acertado, constando-se a palavra "ceder". Prosseguindo, o Vereador Luiz Roberto disse que ia fazer de conta que não ouvira as diversas vezes que o Vereador Rodrigo havia dito taxativamente os termos. Que se houve o acerto, foi porque ele foi a Mesa e apontou tal fato, podendo o sr. Secretário e Presidente confirmarem. Citou o exemplo do IAG que construiu as salas de aulas no Município, que ao ir embora não levou o prédio nas costas, ficando as benfeitorias incorporados ao patrimonio municipal e tinha certeza que isto ocorrerá se a faculdade se tornasse inviável. Disse não ver razão em se dificultar, através de um comodato, um empreendimento que por certo necessitará de financiamentos que jamais serão dados se existir o comodato. O Vereador José Alcides Faneco, aparteando, disse que se amanhã for embora de Garça não levará sua propriedade nas costas, mas que esta continuará sendo sua e ninguém fará nada com ela, mas com relação ao terreno que esta sendo doado isso seria temeroso. Indagou do Vereador ocupante da Tribuna se este acreditava que alguém fosse buscar financiamento a taxas de juros que estão no mercado para uma instituição sem fins lucrativos? O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, disse que a instituição poderia não buscar financiamento para as construções, mas para aquisição de equipamentos, como laboratório, por exemplo e aí daria o prédio em garantia. Disse que o Município está garantido na lei e o bem será revertido, caso se inviabilize o funcionamento da entidade, e que chegava a conclusão que havia intenção de inviabilizar-se o projeto. Que no caso do banqueiro ele precisa da garantia real. Realçou sobre os estudantes que viajam para estudar em Marília com subsídios da Município, lembrando que na sua época isso não havia e sempre estudou com seus recursos próprios, viajando a Bauru, como também ocorreu com outros colegas. Que sobre esses subsídios ninguém se preocupou nessa legislatura. O Vereador Rodrigo, aparteando, indagou que se uma instituição financeira vai se recusar a confiar na Associação Educacional de Garça, porque é que o Município vai ter que confiar, doando um próprio municipal a uma eventual faculdade, como disse o Vereador André Luis. O Vereador Luiz Roberto, respondendo, reafirmou que o Município esta garantido pela lei e os bens revertirão ao patrimonio municipal caso a faculdade não venha a funcionar por algum motivo. O Vereador José Alcides Faneco, aparteando, disse que a emenda do Vereador Rodrigo não quer inviabilizar o projeto, mas da mesma forma que o banqueiro pede as garantias quando faz um empréstimo, há que salvaguardar o Município, preservando o seu patrimônio em relação a possíveis desvios de percursos. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, disse que se o aparteante era a favor da doação, não poderia ser a favor do comodato. O Vereador José Alcides Faneco, aparteando, disse que era favorável, mas que não usará o termo comodato, e sim cessão temporária, para que se possa verificar se realmente a faculdade será uma realidade. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, referiu-se a Lei Orgânica, que prevê os casos de doação e disse que se for apresentado algo em contrário ele não seria favorável a aprova-



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

019

aprovação desse projeto. O Vereador Rodrigo, aparteando, disse que não se estava contrário a uma lei em definitivo, mas sim a um princípio da Lei Orgânica, que dispõe que o Município deve preferir a concessão de uso à alienação de seus bens, e pelo menos esse princípio está sendo ferido. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, disse que estão sendo observados os princípios que regem as doações, e lembrou sobre o terreno doado à Cooperativa, dizendo que a Cooperativa deu o dinheiro ao Município para pagar o terreno ao proprietário, pois se ela quizesse comprá-lo o proprietário não venderia. Houve a desapropriação. O Município recebeu o dinheiro, comprou a área e a cedeu para a Cooperativa por 30 anos. Vereador Rodrigo, aparteando, referiu-se a emenda do Vereador Diogo, indagou se havia óbices para que esta fosse aprovada. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, disse que a emenda estava pretendendo que a lei regulasse o estatuto da Entidade. O Vereador Diogo Sebastião de Oliveira, aparteando, disse que a emenda não muda o Estatuto, mas apenas deixa claro juridicamente. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, disse que o que se pretende é inviabilizar o projeto. Não há recursos para comprar outro terreno, como o que pertence à Sericícola. O Professor Gonzaga é a pessoa ideal para se colocar em campo e já possui outras entidades. Realçou que a planta da faculdade não foi feita da noite para o dia, havendo necessidade do engenheiro medir o terreno e outros levantamentos. O Vereador José Alcides Faneco, aparteando, indagou se era possível fazer a concessão do terreno por um certo tempo e depois em definitivo. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, disse que o projeto foi acordado entre o Executivo e a Entidade, mas poderá ser emendado. O Vereador José Alcides Faneco, em aparte, disse que ninguém é contra a doação, mas sim procuram uma nova forma, evitando-se assim cometer engano ao dispor de um bem do Município. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, reafirmou que o Município terá o bem de volta, caso a faculdade não chegue a funcionar e o que não se pode é ficar de "sentinela", enquanto Marília cresce. O Vereador Afrânio, aparteando, lembrou que a Escola Agrícola sempre reivindicou verbas à Prefeitura para corrigir os graves problemas ali existentes, mas só conseguiu migalhas, mas agora já começam as médias com a escola, visando, talvez, um convênio, para a faculdade usar o estabelecimento do Estado. Em aparte, o Vereador Valdemar Zimianidis não concordar com o aparteante, pois o Prefeito pode ter falhas, mas na área da administração da educação, seus esforços são louváveis. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, disse que o Vereador Afrânio tinha suas razões, já que a escola esteve abandonada e, em várias oportunidades, apoiou requerimento endereçado ao Prefeito, em prol da Escola, por entender que o ensino profissionalizante é de suma importância. O Vereador Rodrigo, aparteando, disse que sua intenção não era de impedir a instalação da faculdade, mas proteger o patrimônio público. Porém, poderíamos fazer uma emenda no sentido de fazer com que o valor relatado no projeto seja financiado pelo Município e pago, no prazo que a Câmara determinar e assim não se estaria doando um bem e convivendo com uma coisa incerta. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, disse que no seu entender a educação é investimento, seja através de entidades públicas ou privadas e também em relação a verba de subvenção aos estudantes que viajam a Marília. O Vereador Afrânio, aparteando, disse que a subvenção para viagem dos estudantes à Marília, atende a camada mais carente dos estudantes e não com finalidade eleitoral, como de a entender o orador da Tribuna. O Vereador Rodrigo, em aparte, disse que a Prefeitura subvenciona os estudantes trinda dias por mês e não uma subvenção para daqui a um ano. Que é diferente, doar alguma coisa a uma entidade para daqui a um ano. O Vereador Luiz Roberto, prosseguindo, disse que a colocação do Vereador Afrânio, de que ele vota de acordo com a necessidade não é verdadeira e que sempre defendeu seu ponto de vista na Casa. Finalizando, lembrou que no terreno ora em discussão existiu uma Fábrica de Blocos,



e o terreno cedido graciosamente e ninguém nunca se preocupou com esse fato. Que não via razão para a discussão. Se o prédio não servir para a faculdade, servirá para ampliação da Escola Lydia Yvone. ANTONIO ALEXANDRE MARQUES: Disse não ser contrário a destinação do imóvel, mas que compartilhava das preocupações dos demais Vereadores. Lembrou uma vez mais que não há tempo suficiente para melhores estudos dos projetos e que os Vereadores da oposição não tem êxito, já que a maioria decide conforme o pedido do Prefeito. Disse ser favorável ao comodato, pois outras entidades já receberam bens do Município através dessa modalidade. Realçou que a faculdade tem condições de funcionar e já mais perderá o terreno, lembrando ainda que o IESG iria consumir 9% do orçamento municipal, sendo, portanto, o custo do terreno muito menor à municipalidade se assim comparado. O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando, disse concordar com o Vereador, mas que a participação do Município não ficaria só na doação do terreno, pois já na semana que vem o escritório da entidade funcionará em prédio da municipalidade, segundo informou seu diretor. O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo, disse que devemos ficar atentos, para que amanhã não haja cobranças pela forma como foi entregue o terreno. Demonstrou ser favorável a emenda concedendo o terreno em comodato pelo prazo de 05 anos, renovando-se o período pelo mesmo tempo e, em seguida, comprovando-se o funcionamento da Faculdade, a doação em definitivo. Sobre a emenda do Vereador Diogo, disse que as bolsas não pensarão, pois soube que a Associação iria alugar um prédio e gastaria com sua reforma, havendo portanto recursos e as bolsas não afetariam a arrecadação. O Vereador Luiz Kunita, em aparte, afirmou que nos estatutos da entidade consta a cessão de bolsas. E lembrou da subvenção votada em favor do Colégio Santo Antonio, quando se cogitou a inclusão de concessões de bolsas de estudos, mas isso foi descartado para evitar o vínculo Município-Escola e que isso também deve ser feito em relação a Associação Cultural e Educacional de Garça. O Vereador Antonio Alexandre Marques, disse concordar, mas que o Colégio Santo Antonio já tem uma folha de serviços prestados a Garça. Quanto a concessão da utilidade pública, disse que foi contrário porque essa entidade não provou que é de utilidade pública. Finalizando, disse entender não haver problema quanto a cessão por comodato, com encargos de distribuir bolsas, o que seria pouco para quem iria gastar soma de maior vulto. ANTONIO RODOLFO DEVITO: Disse que agora parece que realmente haverá a instalação da faculdade, porém acha que não ocorrerá o curso já em fevereiro, mas no segundo semestre de 1992. Que ninguém é contrário a faculdade e o custo do terreno é pequeno se comparado com o custo de um curso superior, embora não se compare valor monetário com valor cultural. O Vereador Luiz Kunita, em aparte, lembrou que a diretoria da Associação teve gastos com viagens a Brasília e outros, para conseguir o título de transferência e isso tudo leva a confiar na direção. O Vereador Antonio Rodolfo Devito, prosseguindo, realçou que deve ser conversado e tentar achar um terreno em melhores condições, com área maior, preservando-se o terreno em discussão para possível ampliação da Escola Lydia Yvone. O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando, lembrou que o Município tem um terreno no Distrito Industrial com 22.000 m² e que poderia ser destinado a faculdade. O Vereador Antonio Rodolfo Devito, prosseguindo, concordou com a idéia e, prosseguindo, disse ser favorável ao adiamento por 02 sessões da votação do projeto, o que propiciaria uma melhor discussão sobre o assunto. Demonstrou ser favorável à emenda do Vereador Diogo, pois a seu ver, os 10% de bolsas de estudos não quebrará a instituição. Disse ser contrário à emenda do Vereador Rodrigo, para não ser acusado no futuro de ter colaborado para a não instalação dessa faculdade. O Vereador Rodrigo disse que poderia retirar a emenda, se houvesse consenso da Casa para aprovação da emenda do Vereador Diogo, preservando-se 10% de bolsas na forma de preservar-se assim o patrimônio municipal. O Vereador



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

021

Antonio Rodolfo Devito, finalizando, pediu a suspensão da Sessão por 5 minutos, e concluiu dizendo-se favorável as emendas dos Vereadores Diogo e Afrânio e que o projeto poderia ser votado como está, doando-se o terreno, pois há a garantia de que o imóvel retorne ao patrimônio municipal no caso de inviabilizar-se a instalação das faculdades. Encerrada a discussão, o sr. Presidente colocou em votação o pedido de suspensão da Sessão por 05 minutos, sendo aprovado por unanimidade de votos. Reaberto os trabalhos, o sr. Presidente colocou em votação o Requerimento do Vereador Acrânio Carlos Napolitano, pedindo o adiamento de votação do projeto por 02 Sessões, sendo o mesmo rejeitado por maioria de votos. A seguir o sr. Presidente colocou em votação nominal o Projeto de Lei nº 63/91, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos, sendo este votado só por artigos, conforme solicitação do Vereador Luiz Kunita, e aprovado por unanimidade de votos pelo Plenário. O Vereador Antonio Alexandre Marques, pela ordem, solicitou que a votação das emendas fossem pela votação nominal, sendo aprovado por unanimidade de votos. Colocada em votação a emenda do Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, esta foi rejeitada por maioria de votos. Em votação a Emenda do Vereador Diogo Sebastião de Oliveira. O Vereador André Luis Gavioli Rodrigues, pela ordem, disse que a emenda não poderia ser votada, pois emenda idêntica fora aprovada em 1989, quando da aprovação do Projeto de Lei nº 129/89, transferindo os cursos superiores para a Associação Cultural e Educacional de Garça. Porém, verificando nos arquivos da Secretaria da Câmara, verificou-se a emenda foi vetada na época e mantido o veto, não constando, portando da referida lei. A seguir, a pedido do Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, com aprovação do Plenário, o sr. Secretário leu a exposição de motivos desse veto. A seguir, não havendo mais solicitação de palavra, passou-se a votação da emenda do Vereador Diogo Sebastião de Oliveira, pelo processo nominal, sendo a mesma rejeitada por maioria de votos. ITEM IV - Projeto de Lei nº 64/91, do sr. Prefeito Municipal, solicitando abertura de crédito suplementar no valor de CR\$2.000.000,00, para o setor de vias urbanas. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global só por artigos, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo solicitação de palavras, passou-se à votação do Projeto de Lei nº 64/91, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, passou-se as votações dos Requerimentos nºs 161/91 e 162/91, sendo os mesmos aprovados por unanimidade de votos. OBSERVAÇÃO: A vista do adiantado da hora, ultrapassando-se o período de 4 horas constantes do Regimento Interno, ocorreram várias prorrogações da Sessão, propiciando-se assim a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, e com aprovações unânimes do Plenário. Não havendo mais matérias constantes da Ordem do Dia, o sr. Presidente, em nome de DEUS, declarou encerrada a presente Sessão. Para constar, foi lavrada esta ATA. Câmara Municipal de Garça, 09/10 de setembro de 91.

- GILBERTO GARCIA -
PRESIDENTE

- LUIZ KUNITA -
1º SECRETÁRIO

- ANDRELINO ALVES DE SOUZA -
2º SECRETÁRIO